



ESTADO DA BAHIA

# CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO

Pça. Bráulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000

CNPJ 16.250.755/0001-84

**Contrato nº 018/2021**

**Processo Administrativo nº 018/2021**

**Dispensa 015/2021**

## **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Vereadores de Lapão

C.N.P.J.: 16.250.755/0001 - 84

Endereço: Praça Bráulio Cardoso, nº 58, Centro

Cidade: Lapão Estado: Bahia CEP.: 44905-000

Fone residencial: (74) 3657 1224

Doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**,

**CONTRATADO:** MEDEIROS MATOS ILUMINAÇÃO LTDA - ME.

C.N.P.J – 11.596.342/0001-32

Endereço: Avenida Coronel Terêncio Dourado, nº 266, Centro-Irece – BA

Estado: Bahia CEP.: 44900-000

Doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, tem entre si pelo instrumento particular de contrato de prestação de serviço, sob as cláusulas e condições seguintes, as quais abaixo expõem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto do presente **CONTRATO** é a aquisição de Lâmpadas LED 12Wquad. emb. 6500k, Lâmpadas LED 24W quad. emb. 6500k, Painel LED SOBR 24W 6500k, conforme descrito na dispensa de licitação nº 006/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O preço certo e ajustado é de R\$ 2.480,00 (dois mil quatrocentos e oitenta reais), a ser pago mediante entrega dos produtos e apresentação de notas fiscais, devidamente acompanhadas das ordens e das certidões de regularidade fiscal.

**Parágrafo único:** O preço ajustado será pago diretamente ao **CONTRATADO**.

**CLÁUSULA TECEIRA:** O prazo do contrato será de 03 (três) meses, iniciando-se no dia 17/02/2021 e encerrando no dia 17/05/2021. O local de entrega dos produtos será na Praça Bráulio Cardoso, nº 58, Centro, nesta cidade de Lapão.

**CLÁUSULA QUARTA:** Após assinado o presente contrato, o contratado se obriga a entregar os bens, mediante solicitação da contratante, de acordo com sua necessidade.

**CLÁUSULA QUINTA:** A despesa decorrente do contrato ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

**AÇÃO:** 1001– Reequipamento da Câmara Municipal.

**ELEMENTO:** 3390-30 – material de consumo

**CLÁUSULA SEXTA:** Fica expressamente acordado que não estabelece por força deste contrato qualquer relação de emprego entre o Contratante e o Contratado, sendo única e exclusiva responsabilidade do Contratado todo e qualquer reclamação que por ventura advir de seus funcionários.



ESTADO DA BAHIA

# CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO

Pça. Bráulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000  
CNPJ 16.250.755/0001-84

**CLAUSULA SETIMA:** No ato da entrega dos produtos/bens, será firmado pelo Contratante o "Termo de Entrega", encerrando a responsabilidade do Contratado tão somente em relação aos bens e quantidade entregues na oportunidade.

**CLÁUSULA OITAVA:** Serão motivos de rescisão contratual:

- 1) a solicitação por requerimento das partes, com justificativa formal e por escrito;
- 2) o não pagamento de quaisquer das parcelas convencionadas;
- 3) a não execução dos serviços dentro dos prazos estipulados;
- 4) o não cumprimento de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento.

**CLÁUSULA NONA:** Na ocorrência de quaisquer das situações contempladas nas alíneas "1" e "3" da Cláusula anterior, considerar-se-á rescindido o presente contrato independente de quaisquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.


**CLÁUSULA DÉCIMA:** A parte que der causa à rescisão contratual do presente instrumento, em razão da ocorrência de quaisquer das situações contempladas na Cláusula oitava, ficará obrigada ao pagamento da multa contratual correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** As partes elegem o foro da comarca de Lapão, Estado da Bahia., para dirimir quaisquer omissões ou dívidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais especial que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor em conjunto a duas testemunhas.

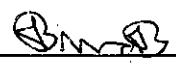
Lapão, 17 de fevereiro de 2021.

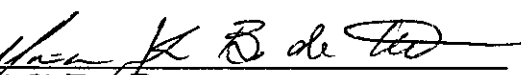
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Lapão

  
\_\_\_\_\_  
Nuvia Carlane Rodrigues de Lima Silva e Souza  
Presidente  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
MEDEIROS MATOS ILUMINAÇÃO LTDA. - ME  
Contratado

Testemunhas:

Testemunha 1:   
\_\_\_\_\_  
RG: 018.736.58-19  
CPF: 363.307.325-15

Testemunha 2:   
\_\_\_\_\_  
RG: 08861323-20  
CPF: 953788205-55



**DISPENSA**

**Nº 15/2021 RAT./CONT.**



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO**

Pça. Bráulio Cardoso, 58 - Centro - Fone: (74) 3657-1224 - Lapão - BA - CEP 44905-000  
CNPJ 16.250.755/0001-84

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021**

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de Lapão declara ser dispensada, de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, a seguinte contratação: **MEDEIROS MATOS ILUMINAÇÃO LTDA-ME**, inscrita no CPNJ nº 11.596.342/0001-32, localizada na Avenida Terencio Dourado, nº 266, Centro, Irecê-BA, CEP 44900-000. Objeto: O objeto do presente CONTRATO é a aquisição de Lâmpadas LED 12W quad. emb. 6500k, Lâmpadas LED 24W quad. emb. 6500k, Painel LED SOBR 24W 6500k, conforme descrito na dispensa de licitação nº 015/2021. Lapão - BA, 11 de fevereiro de 2021. Marcio Greik B. de Castro - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**AVISO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

**Dispensa de Licitação nº 015/2021**

A Câmara Municipal de Vereadores de Lapão, Estado da Bahia, torna público que ratificou/homologou em 11/02/2021, os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, na Dispensa de Licitação nº 015/2021, em favor de **MEDEIROS MATOS ILUMINAÇÃO LTDA-ME**, inscrita no CPNJ nº 11.596.342/0001-32, localizada na Avenida Terencio Dourado, nº 266, Centro, Irecê-BA, CEP 44900-000. Objeto: O objeto do presente CONTRATO é a aquisição de Lâmpadas LED 12W quad. emb. 6500k, Lâmpadas LED 24W quad. emb. 6500k, Painel LED SOBR 24W 6500k. Nuvia Carlane Rodrigues de Lima Silva e Souza - Presidente da Câmara Municipal de Lapão-BA.